



RESOLUÇÃO Nº 02/02-L
De 19 de fevereiro de 2002.

(Projeto de Resolução n.º: 03/02-L, de 18/02/2002, de autoria do Vereador João Paulo de Oliveira)

“Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes, criada pela Resolução nº 12/01-L de 02/10/2001”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes – C.A.R., instituída pela Resolução nº 12/01-L, de 02/10/2001, com a finalidade de apurar irregularidades no atendimento à sociedade são-roquense dos serviços essenciais prestados pela Sabesp – Saneamento Básico do Estado de São Paulo, no que tange os pedidos de ligações de águas, de tratamento, abastecimento e distribuição de água potável, de rede coletora de esgoto e tratamento das impurezas.

Art. 2º A prorrogação de que trata o *caput* do artigo 1º, será pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 22/02/2002, nos termos do § 8º do artigo 117, do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(Proc. 47/2002-L)

Sala das Sessões, “Dr. Júlio Arantes de Freitas”,
19 de fevereiro de 2002.

Alfredo Fernandes Estrada
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

Marcia Luiza Magalhães Vaz
Diretora Técnica Legislativa

José Firmino Pereira da Silva
Diretor Geral